

**DROGAFONTE LTDA**

Rua: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260

Telefone: (81)2102-1819

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br Site: https://www.drogafonte.com.br

Ao Órgão 1292 - CENTRO UNIVERSITARIO INTEG.DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS. Pregão Eletrônico N° 3127.2024.CPL.CISAM.PE.0072.CISAM (ID: 5254). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
7	"308103-6 - HEPARINA SOD.5000UI SUB-CUT APRES. CX/50 AMP 0,25ML REGISTRO NO M.S.: 1134302000018" <b>MARCA: HIPOLABOR-MG (MG)</b>	AMPOLA 0,250 MILILITRO	73.100,00	5,6500	413.015,0000
Valor total da proposta:					413.015,0000

O valor total dessa proposta é de R\$413.015,0000 (quatrocentos e treze mil e quinze reais).

**Dados Comerciais:**

Inscrição Estadual: 0096822-60

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 13.705-7

Agencia: 3433-9 - Empresarial Recife

BANCO DO BRADESCO

AG. 1058-8

C/C 6204-9

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO**NOME: **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ** RG: 6.353.262 - SDS/PE CPF: 056.57.014-67ENDEREÇO: **Av Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE.**ESTADO CIVIL: **Solteira** QUALIFICAÇÃO: **Advogada**E-mail para Contrato: [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br) / [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)E-mail para pedidos: [pedidos@drogafonte.com.br](mailto:pedidos@drogafonte.com.br)

Validade da Proposta ...: 120 DIAS

Prazo de Entrega .....: 08 DIAS

Condições de Pagamento : 30 DIAS

**Observações:**

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.

Material de procedência nacional.

ALÍQUOTA DE ICMS: 20.5%

VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONÁVEIS.

Declaramos que os preços dos medicamentos constantes nesta proposta são inferiores aos respectivos valores aplicáveis na tabela CMED.

Temos ciência de que, da comercialização de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, decorrem aplicações de penalidades previstas na Lei nº 10.742/2003 e na Lei nº 8.078/1990, denunciando-se o fato à CMED, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

Temos ciência de que, nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, 2º, da Lei nº 9.787/1999.

Recife, 13 de Dezembro de 2024

Representante Legal	
	
EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO	
RG:1.622.040 SDS/PE	CPF:293.247.854-00

